**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2006.

EMENTA: Referenda assinatura da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Professora MARIA JOSÉ DE SENA, aposta no Convênio que entre si celebraram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e a Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6° do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 003/2006 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de janeiro de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006044/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- Referendar, em sua área de competência, a assinatura Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Professora MARIA JOSÉ DE SENA, aposta no Convênio que entre si celebraram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, tendo como objeto proporcionar aos alunos regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFRPE, oportunidade de realização de estágio curricular supervisionado na 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, em período regular e em períodos de férias escolares. A realização desses eventos obedecerá aos dispositivos do Programa de Estágio da CODEVASF, que a este Convênio se incorpora para todos os efeitos, independente de transcrição, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de janeiro de 2006.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.